

das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o Major TODCI (076354-D) Fernando Paulo Serra Lopes para o cargo OEW O1B 0070 — Tactical Director, na NATO Airborne Early Warning & Control Force Geilenkirchen (NAEW&CF GK), em Geilenkirchen, Alemanha.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 2 de dezembro de 2015 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

8 de fevereiro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209356168

## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinetes da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus e do Secretário de Estado da Administração Interna

#### Despacho n.º 2776/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, e do Despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros n.º 1478/2016, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 21, de 1 de fevereiro e do Despacho da Ministra da Administração Interna n.º 181/2016, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 4, de 7 de janeiro, é prorrogada a licença sem remuneração para o exercício de funções em organismos internacionais, concedida a Vera Goldschmidt Ferreira, Técnica Superior do quadro de pessoal da Autoridade Nacional de Proteção Civil, por 12 meses, com efeitos a 1 de janeiro de 2016.

8 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Margarida Ferreira Marques*. — 11 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Jorge Manuel Nogueira Gomes*.

209346756

## FINANÇAS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 2777/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, nos artigos 4.º, alínea a), e 9.º da Lei Orgânica do Ministério das Finanças, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2012, de 27 de agosto, 1/2015, de 6 de janeiro, 5/2015, de 8 de janeiro, 28/2015, de 10 de fevereiro, e 152/2015, de 7 de agosto, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Pública:

1 — Delego no secretário-geral do Ministério das Finanças, licenciado Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues, com a faculdade de subdelegação nos secretários-gerais-adjuntos, as competências para a prática dos seguintes atos:

1.1 — No âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500 000, acrescido do IVA à taxa legal em

vigor, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, incluindo a locação e aquisição de bens e serviços de forma agregada, no âmbito do sistema nacional de compras públicas, considerando o novo modelo organizacional e funcional do Ministério das Finanças estabelecido nas Leis n.ºs 83-C/2013 e 82-B/2014, de 31 de dezembro, e respetivas leis de execução orçamental;

b) Autorizar alterações orçamentais subordinadas à mesma classificação orgânica, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, e do estabelecido anualmente pelo decreto-lei de execução orçamental.

1.2 — No âmbito da Secretaria-Geral, autorizar a ultrapassagem dos limites fixados à prestação de trabalho extraordinário, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto.

1.3 — No âmbito da Secretaria-Geral, considerada a centralização legalmente nela concretizada de atribuições comuns a vários serviços do Ministério das Finanças:

a) Autorizar as alterações orçamentais, desde que com o mesmo capítulo e se se mantiver a respetiva classificação funcional, entre medidas e projetos, nos termos conjugados no disposto nas normas estabelecidas na Lei de Enquadramento Orçamental e no decreto-lei de execução orçamental;

b) Autorizar a realização das respetivas despesas e o seu pagamento até ao valor máximo de € 500 000, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como autorizar a prática de todos os atos respeitantes a procedimentos pré-contratuais de locação e aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas, designadamente a competência para a decisão de contratar, escolher os procedimentos, aprovar peças do procedimento, designar o júri dos concursos, proceder à adjudicação, aprovar minutas e outorgar os contratos a celebrar nos termos do artigo 190.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações de idêntica natureza que decorram no estrangeiro, bem como as despesas inerentes, nos termos do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015, ficando por esta forma ratificados, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo secretário-geral do Ministério das Finanças, licenciado Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues.

15 de fevereiro de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

209358225

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças

#### Despacho n.º 2778/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a mestre Ana Filipa Ribeiro Brandão, Técnica Assistente do Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória do Banco de Portugal, para exercer as funções de Adjunta do meu Gabinete com efeitos desde 3 de dezembro de 2015.

2 — O estatuto remuneratório da designada é o previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — A designada fica autorizada a substituir a Chefe do meu Gabinete nas suas faltas e impedimentos, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

10 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

#### Nota curricular

Ana Filipa Ribeiro Brandão

Data de nascimento: 20 de maio de 1982

**Habilitações literárias**

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2000/2005)

Mestrado em Direito, vertente de Ciências Jurídico-Empresariais, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2006/2010)

Curso de Pós-Graduação em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros, pelo Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2011/2012)

Outros cursos breves nas áreas do Direito e da Contabilidade Bancária

**Percorso profissional**

Banco de Portugal (de setembro de 2005 a dezembro de 2015)

Jurista no Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória (de dezembro de 2013 a dezembro de 2015)

Instrução de processos de contraordenação instaurados pelo Banco de Portugal. Análise e enquadramento jurídico de situações de eventual infração a normas reguladoras do sistema financeiro. Análise e proposta de resposta a consultas e pedidos de apoio provenientes de outras unidades de estrutura ou de entidades externas ao Banco de Portugal

Jurista no Departamento de Estatística (de abril de 2006 a dezembro de 2013)

Apoio jurídico às diferentes áreas do Departamento, com especial incidência no acompanhamento da Central de Responsabilidades de Crédito, onde exerceu funções de Técnica-Coordenadora entre fevereiro de 2011 e dezembro de 2013. Participação na redação de diplomas legislativos e na análise e enquadramento jurídico de reclamações e de pedidos de informação provenientes de clientes bancários ou de entidades oficiais

Estagiária no Departamento de Estatística (de setembro de 2005 a fevereiro de 2006)

Apoio jurídico às diferentes áreas do Departamento, com especial incidência no acompanhamento da Central de Responsabilidades de Crédito  
209353502

**Despacho n.º 2779/2016**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a mestre Patrícia Alexandra dos Santos Antunes, Técnica Assistente do Departamento de Estatística do Banco de Portugal, para exercer as funções de Adjunta do meu Gabinete, com efeitos desde 2 de dezembro de 2015.

2 — O estatuto remuneratório da designada é o previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

10 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

**Nota curricular**

Patrícia Alexandra dos Santos Antunes

Data de nascimento: 7 de setembro de 1985

Habilitações literárias

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (2003-2007).

Mestrado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (2007-2008).

Percorso profissional

Banco de Portugal (de setembro 2010 a novembro 2015)

Técnica superior do Núcleo de Estatísticas de Instituições Financeiras Monetárias do Departamento de Estatística. Responsável pela compilação de estatísticas de balanço e de taxas de juro das Instituições Financeiras Monetárias de acordo com a metodologia harmonizada na área euro.

Membro da equipa responsável pela compilação das contas nacionais financeiras, em particular do setor das Instituições Financeiras Monetárias.

Banco Central Europeu (de julho 2013 a outubro 2013)

Destacamento de curta duração como perita nacional sobre estatísticas de taxas de juro contribuindo para a atualização de regulamentação do BCE relativa ao tema.

PricewaterhouseCoopers, SROC, Lisboa (de janeiro 2008 a agosto 2010)

Auditora financeira de entidades do setor financeiro, nomeadamente instituições de crédito (banca comercial e de investimento) e fundos de investimentos, sujeitos a Normas Internacionais de Contabilidade e a Normas Internacionais de Relato Financeiro.

209355511

**Despacho n.º 2780/2016**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3, do artigo 11.º, e no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição, para exercer funções de Técnica Especialista do meu Gabinete, com efeitos desde 22 de dezembro de 2015.

2 — A designada opta pelo estatuto remuneratório relativo à sua função de origem, atento o disposto no n.º 9 do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º, do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República*, e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

10 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

**Nota curricular**

Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição

Data de nascimento: 29 de março de 1966

Habilitações literárias

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1989).

Pós-graduação em Estudos Europeus, pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1990).

Percorso profissional

Jurista no Centro Jurídico da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (desde outubro de 2013).

Vice-presidente do Conselho Diretivo do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. (de 2010 a 2012).

Subdiretora-geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e, antes desta, da Direção-Geral do Tesouro (de 2005 a 2010).

Diretora do Gabinete de Apoio Jurídico da Direção-Geral do Tesouro (de 1998 a 2005).

Inspetora de Finanças, da Inspeção-Geral de Finanças (desde 1991).

Outras atividades profissionais

Vogal do Conselho Fiscal da PME Investimentos — Sociedade de Investimentos, S. A. (de 2004 a 2012).

Administradora não executiva e membro da Comissão de Auditoria da Parpública, Participações Públicas, (SGPS), S. A. (de 2007 a 2010).

Representante do Ministro das Finanças no Comité Executivo da Comissão para as Alterações Climáticas (de 2007 a 2010).

Membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para a Concessão da Atividade da Silopor-Empresa de Silos Portuários, S. A. (em liquidação), no Porto de Lisboa (de 2006 a 2011).

209355633

**Despacho n.º 2781/2016**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3, do artigo 11.º, e no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o licenciado Carlos Humberto Pereira Ribeiro, Coordenador da Área de Ativos e Reservas do Departamento de Mercados e Gestão de Reservas do Banco de Portugal, para exercer funções de Adjunto do meu Gabinete, com efeitos desde 1 de dezembro de 2015.

2 — O designado opta pelo estatuto remuneratório relativo à sua função de origem, atento o disposto no n.º 9 do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º, do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República*, e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

10 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.